



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS
GERENCIA DE ENGENHARIA E SEGURANÇA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº 87/2020

1. PREÂMBULO:

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o SC Maurício Diniz Barbosa, Mat SIAPE 3.522.49, Gestor do Contrato e o Cap R/1 Edivaldo Rodrigues de Rezende, Idt nº 047.624.573-3, Fiscal Técnico do Contrato, abaixo referenciado, juntamente com Sr. José Inácio da Silva Filho, Idt PE038810, representante da empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA, executora do serviço, reuniram-se para proceder ao EXAME e VISTORIA da obra, firmando o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA**, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea g, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), formalizando a ENTREGA e o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra relacionada no presente termo:

2. DADOS DO SERVIÇO:

Contrato: **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019.**

Empresa Contratada: **TECNICAL ENGENHARIA LTDA. CNPJ – 72.581.283/0001-13**

Referência: Processo 60585.001154/2019-35.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o serviço de revitalização nos Próprios Nacionais Residenciais (PNR) de responsabilidade da Administração Central do Ministério da Defesa (AC/MD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato acima referenciado e conforme Ordem de Serviço Nr 123/2020 – COEMA, de 05 de agosto de 2019 e seus Apêndices.

Valor inicial do serviço previsto no Contrato Nr 029/2019. R\$ 3.931.488,07 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos)

Valor do Termo Aditivo Nr 047/2020-MD: R\$ 33.577,22 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Valor total previsto no Contrato Nr 029/2019: R\$ 3.965.065,29 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte nove centavos);

Valor total do serviço executado: R\$ 3.796.788,18 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

ENDEREÇO		
• SQS 109, BLOCO C, APTO 620	• SQN 108, BLOCO E, APTO 208	• SQN 307, BLOCO E, APTO 307
• SQS 109, BLOCO C, APTO 614	• SQN 108, BLOCO F, APTO 503	• SQN 307, BLOCO F, APTO 404
• SQS 109, BLOCO C, APTO 107	• SQN 108, BLOCO G, APTO 307	• SQN 307, BLOCO G, APTO 407
• SQS 109, BLOCO C, APTO 519	• SQN 108, BLOCO G, APTO 106	• SQN 307, BLOCO G, APTO 404
• SQS 109, BLOCO D, APTO 307	• SQN 108, BLOCO H, APTO 501	• SQN 307, BLOCO H, APTO 212
• SQS 109, BLOCO D, APTO 508	• SQN 112, BLOCO A, APTO 601	• SQN 308, BLOCO B, APTO 607
• SQS 109, BLOCO D, APTO 603	• SQN 112, BLOCO A, APTO 201	• SQN 308, BLOCO G, APTO 308
• SQN 104, BLOCO C, APTO 607	• SQN 112, BLOCO B, APTO 406	• SQS 104, BLOCO B, APTO 301
• SQN 104, BLOCO I, APTO 607	• SQN 112, BLOCO C, APTO 106	• SQS 104, BLOCO B, APTO 404

• SQN 104, BLOCO D, APTO 305	• SQN 112, BLOCO C, APTO 603	• SQS 104, BLOCO D, APTO 103
• SQN 105, BLOCO B, APTO 405	• SQN 112, BLOCO I, APTO 408	• SQS 207, BLOCO E, APTO 501
• SQN 105, BLOCO E, APTO 603	• SQN 112, BLOCO I, APTO 506	• SQS 207, BLOCO G, APTO 601
• SQS 213, BLOCO C, APTO 502	• SQN 112, BLOCO J, APTO 107	• SQS 316, BLOCO G, APTO 105
• SQN 105, BLOCO F, APTO 303	• SQN 206, BLOCO C, APTO 202	• SQS 316, BLOCO I, APTO 301
• SQN 105, BLOCO I, APTO 106	• SQN 209, BLOCO D, APTO 201	• SQS 316, BLOCO I, APTO 104
• SQN 106, BLOCO C, APTO 103	• SQN 216, BLOCO E, APTO 305	• SQN 412, BLOCO M, APTO 101
• SQN 108, BLOCO D, APTO 305	• SQN 304, BLOCO C, APTO 502	• QI 31, LOTE 9, APTO 611 - GUARÁ II
• SQN 108, BLOCO E, APTO 207	• SQN 304, BLOCO D, APTO 415	• QI 31, LOTE 9 APTO 616 - GUARÁ II

3. VISTORIA: Após proceder à vistoria da obra, objeto do recebimento e entrega, os representantes do Ministério da Defesa constaram que não existem pendências, de acordo com as exigências contratuais.

4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. Segue abaixo Relatório Fotográfico de 10 (dez) PNR, por amostragem:

- SQN 304 Bloco D Apto 415 (Doc SEI 3028234);
- SQN 105 Bloco E Apto 603 (Doc SEI 3028246);
- SQN 112 Bloco B Apto 406 (Doc SEI 3028254);
- SQN 112 Bloco J Apto 107 (Doc SEI 3028308)
- SQN 112 Bloco C Apto 603 (Doc SEI 3028314);
- SQN 206 Bloco C Apto 202 (Doc SEI 3028322);
- SQS 316 Bloco I Apto 104 (Doc SEI 3028326);
- SQS 104 Bloco B Apto 404 (Doc SEI 3028336);
- SQS 207 Bloco G Apto 601 (Doc SEI 3028344);
- SQS 213 Bloco C Apto 502 (Doc SEI 3028352).

5. OBRIGAÇÕES LEGAIS: Neste termo a empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA, reitera as suas obrigações legais previstas no termo de contrato, supracitado, e na legislação vigente.

6. CONCLUSÃO: Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelos representantes do Ministério da Defesa e da TECNICAL ENGENHARIA LTDA.

Representantes do
MINISTÉRIO DA DEFESA

Representante Empresa
TECNICAL ENGENHARIA LTDA

EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE
Fiscal Técnico

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

MAURÍCIO DINIZ BARBOSA
Gestor



Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, Usuário Externo**, em 11/12/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3028180** e o código CRC **FA892E9A**.